



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 154 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013

Dotação Orçamentária:
08.122.0116.20323.3.90.36.00 Ficha168
Fonte 1.00.00
Contrato Originário do Processo de Licitação nº
033/2013 - Carta Convite nº 03/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG,
inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48,
com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo
Magela Borges de Castro, residente e domiciliado
nesta cidade, adiante denominado
CONTRATANTE.

CONTRATADO:

WANDERLEA SANTANA VIEIRA CASTRO, inscrita
no CPF 033.596.236-06, C.I. MG - 6.994.184
SSP/MG residente á Av. Babilônia, 130 Centro-
Marliéria-MG.

» Considerando a necessidade do Município de
Marliéria em continuar com a prestação dos
serviços técnicos especializados em assessoria
jurídica para Secretaria de Assistência Social.

» Considerando a melhor vantagem para a
Administração Pública em aditar o contrato ora
existente nos mesmos termos;

» Considerando os gastos com a deflagração de
procedimentos licitatórios em face do Princípio
da Economia;

» Considerando o disposto no §6º do artigo 65,
da Lei 8.666/93 que autoriza a manutenção do
equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

As partes nominadas no preâmbulo deste Quarto
Termo Aditivo resolvem celebrar o presente
instrumento Sob-Regime Jurídico dos contratos

administrativos sujeitando-se os contratantes ao
disposto neste contrato, no Edital, na Lei
8.666/93, aos princípios de Direito Administrativo
e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Quarto Termo Aditivo ao
Contrato nº 051/2013 tem por objeto a
prorrogação de vigência do mesmo pelo período
compreendido entre 01/11/2015 a 31/12/2015.

1.2 - A prorrogação do presente instrumento de
contrato poderá ocorrer na forma do disposto no
artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É condição de eficácia do presente Quarto
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo
051/2013 a publicação do extrato na imprensa
oficial, na forma do disposto no parágrafo único
do artigo 61 da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas todas as outras
cláusulas do Contrato Administrativo 051/2013.

4.3 – O presente Quarto Termo Aditivo é firmado
em três (03) vias de igual teor e forma, na
presença de duas testemunhas, que também
subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 29 de outubro
de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Prefeito Municipal

Wanderlea Santana Vieira de Castro
- CPF:033.596.236-06

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 154 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Ata da Sessão

Processo Nº: 48/2015

Pregão Nº: 24/2015

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro de 2015, às 08h00min horas, reuniu-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, a Comissão Especial de Pregão designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria 44/2014 para abertura do processo licitatório nº 48/2015, referente à contratação de empresa especializada em **fornecimento de materiais de construção**. Aberta a reunião pelo Senhor Pregoeiro, foi constatado que os licitantes entregaram os envelopes de documentações e propostas devidamente lacrados. Compareceram para o processo as empresas: J. ASSIS MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 21.193.719/0001-66; FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ:18.908.953/0001-18; MARCONI JOSÉ MAGALHÃES ME, CNPJ: 03.943.607/0001-01; JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.403.540/0001-65; ÂNGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS, CNPJ: 07.538.776/0001-09 sendo devidamente credenciadas. Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ficou constado que as licitantes apresentaram devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas, contendo os valores unitários de cada item e global respectivamente sendo declaradas habilitadas. O Senhor Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decidiram por interromper a sessão, devido à quantidade de itens para lançamentos e marcaram para o dia 30(trinta) de outubro às 07(sete) horas a reabertura do processo para a sessão de lances. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão que vai assinada pela comissão e quem assim o desejar.

Gerson Quintão Araújo - Pregoeiro

Dilcéia Martins da Silva Lana - Membro

Andrea Aparecida Quintão - Membro